



LEI N.º 1.254/2002

De 30 de dezembro de 2002

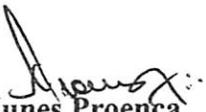
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.960.977,00 (Um milhão, Novecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de até R\$ 1.960.977,00 (Um milhão, Novecentos e Sessenta Mil, novecentos e Setenta e Sete Reais), no orçamento corrente, durante o exercício de 2002, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 30 de dezembro de 2002

  
Abel Nunes Proença  
Prefeito Municipal